



Relatório de Avaliação Atuarial
Resultados em 31 de dezembro de 2008

CAPAF
Plano de Benefícios Previdenciais

30 de abril de 2009

Avaliação Atuarial para
Definição do Plano de Custeio
para o Exercício de 2009

Conteúdo

- Sumário Executivo 3**
 - Objetivo da Avaliação..... 3*
 - Hipóteses Atuariais e Resumo do Plano..... 3*
 - Patrocinadoras Avaliadas..... 3*
 - Resultados..... 4*
 - Comentários sobre os Resultados 4*
- Seção 1: Dados de Participantes 5**
 - 1.1 Resumo de Dados de Participantes..... 5*
 - 1.2 Distribuição dos Participantes Ativos por Idade e Tempo de Serviço 7*
- Seção 2: Resultados..... 9**
 - 2.1 Provisões Matemáticas e Fundos..... 9*
 - 2.2 Custo do Plano..... 10*
 - 2.3 Custeio do Plano..... 11*
 - 2.4 Ativo Líquido Previdencial e Resultado..... 12*
- Seção 3: Parecer Atuarial 13**
 - Cadastro 13*
 - Hipóteses Atuariais..... 13*
 - Características do Plano 14*
 - Resultados..... 14*
 - Plano de Custeio 15*
 - Situação Financeiro-Atuarial 16*
 - Rentabilidade do Plano 17*
 - Dívidas Contratadas..... 17*
 - Provisões Matemáticas a Constituir..... 17*
 - Fundos..... 17*
 - Alteração Regulamentar..... 17*
 - Conclusão..... 17*
- Anexo A: 19**
 - Hipóteses e Premissas..... 19*



Anexo B:	23
<i>Resumo do Plano</i>	23
Anexo C:	27
<i>Condições e Cálculos de Benefícios</i>	27



Sumário Executivo

Objetivo da Avaliação

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida para o Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF – Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia, com o objetivo principal de cumprir os requisitos legais, determinar as Provisões Matemáticas em 31/12/2008 e definir o Plano de Custeio para o exercício 2009, e não deve ser usada para outros propósitos.

A distribuição deste relatório deve ser restrita à CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia. O envio para qualquer outra pessoa deve ser precedido do consentimento por escrito da Watson Wyatt, exceto nos casos previstos contratualmente.

Hipóteses Atuariais e Resumo do Plano

A Watson Wyatt encaminhou as recomendações de hipóteses em 15/10/2008, recomendando ajustes na tábua de sobrevivência por meio de parecer de 27/1/2009. Contudo, a Diretoria Executiva da CAPAF, consubstanciada em manifestação do Patrocinador, deliberou por meio do Ofício nº 2009/055, de 06.02.2009 pela manutenção das hipóteses e métodos utilizados na Avaliação Atuarial de 2007 e são responsáveis pelas respectivas justificativas técnicas de manutenção.

Para a próxima Avaliação Atuarial, recomendamos que seja revisto o conjunto de hipóteses demográficas e econômicas discriminadas neste Parecer Atuarial, além de alterar o regime financeiro do Benefício de Pecúlio por Morte, passando para Capitalização, as quais podem representar em impactos nas Provisões Matemáticas, calculadas atuarialmente.

Recomendamos ainda que para o exercício de 2009, os patrocinadores do Plano procedam estudos internos no sentido de reavaliar as premissas de crescimento salarial e rotatividade haja vista que, através de expediente CAPAF PRESI 2009/28, a entidade considerou não ser o momento adequado para efetuar alterações nos parâmetros a serem utilizados na Avaliação Atuarial de 2008.

Entendemos que as hipóteses utilizadas nesta avaliação estão dentro do intervalo razoável para a sua finalidade. Contudo, sinalizamos em parecer específico que essas premissas devem iniciar um processo de incorporação de melhorias técnicas.

Patrocinadoras Avaliadas

BASA - Banco da Amazônia S.A.

CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia



Resultados

Os cálculos atuariais estão posicionados em 31/12/2008 e consideraram as particularidades de cada participante.

	Valores em R\$ 1,00
Ativo Líquido Previdencial	(124.952.054,53)
Provisões Matemáticas Totais	(458.150.945,00)
Resultado	(583.102.999,53)

Os resultados apresentados envolvem projeções futuras, baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como: política de crescimento salarial, rotatividade, juros, inflação, mortalidade, dentre outras. Portanto, estes resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento destas hipóteses e parâmetros.

Foram adotados critérios atuariais de acordo com a legislação vigente e internacionalmente aceitos.

Comentários sobre os Resultados

Os resultados resumidos neste relatório envolvem cálculos atuariais, os quais requerem a definição de hipóteses sobre eventos futuros.

Destacamos que o resultado deste Plano demonstra nítida situação de insolvência patrimonial, motivo que tem levado, por diversos exercícios consecutivos, a recomendação de medidas urgentes, seja por aporte de recursos, seja por transferência para outros programas previdenciais mantidos pela entidade, especialmente porque o Plano vem se utilizando de recursos patrimoniais provisionados para outras finalidades, para pagamento de benefícios previdenciais.



Seção 1: Dados de Participantes

1.1 Resumo de Dados de Participantes

Data Base		31/7/2008	31/8/2007	
Participantes Ativos e Autopatrocinados	Quantidade	553	572	
	Folha de Salário Anual (R\$)	30.019.352	27.435.850	
	Salário Médio Mensal (R\$)	4.176	3.690	
	Idade Média	53,3	52,5	
	Tempo Médio de Plano	28,1	27,3	
	Serviço Futuro Médio	5,5	6,0	
Participantes Aposentados Válidos	Quantidade	950	963	
	Folha de Benefício Anual (R\$)	21.929.148	20.388.124	
	Benefício Médio Mensal (R\$)	1.776	1.629	
	Idade Média	67,0	66,2	
Distribuição em 31/12/2008	Idade Completa (i)	Quantidade (ii)	Benefício Total Anual (R\$) (iii)	Benefício Médio Anual (R\$) (iv)
	Menos de 55	4	59.389	14.847
	55-59	79	1.802.382	22.815
	60-64	295	7.224.997	24.492
	65-69	288	6.919.062	24.025
	70-74	203	4.585.705	22.590
	75-79	63	1.119.803	17.775
	80-84	17	196.618	11.566
	85 e acima	1	*	*
Participantes Aposentados inválidos	Quantidade	61	60	
	Folha de Benefício Anual (R\$)	372.802	331.024	
	Benefício Médio Mensal (R\$)	470	424	
	Idade Média	59,5	59,2	



	Data Base		31/7/2008	31/8/2007
Distribuição em 31/12/2008	Idade Completa (i)	Quantidade (ii)	Benefício Total Anual (R\$) (iii)	Benefício Médio Anual (R\$) (iv)
	Menos de 55	15	94.989	6.333
	55-59	22	82.550	3.752
	60-64	11	44.716	4.065
	65-69	9	119.552	13.284
	70-74	4	30.993	7.748
	75-79	-	-	-
	80-84	-	-	-
	85 e acima	-	-	-
<hr/>				
Beneficiários	Quantidade		312	296
	Folha de Benefício Anual (R\$)		2.154.238	1.704.027
	Benefício Médio Mensal (R\$)		531	443
	Idade Média		63,5	63,0
<hr/>				
Distribuição em 31/12/2008	Idade Completa (i)	Quantidade (ii)	Benefício Total Anual (R\$) (iii)	Benefício Médio Anual (R\$) (iv)
	Menos de 55	65	432.829	6.659
	55-59	47	305.560	6.501
	60-64	51	521.802	10.231
	65-69	57	403.230	7.074
	70-74	56	351.163	6.271
	75-79	21	107.767	5.132
	80-84	5	9.417	1.883
	85 e acima	10	22.473	2.247

(*) Nos casos em que há menos de três participantes em uma faixa etária, os valores de benefício não são informados, para preservar a confidencialidade dos dados.



1.2 Distribuição dos Participantes Ativos por Idade e Tempo de Serviço

Quantidade e Salário Médio Distribuídos por Idade Completa e Tempo de Serviço

Idade Completa	Tempo de Serviço em Anos													Total	
	0	1	2	3	4	5-9	10-14	15-19	20-24	25-29	30-34	35-39	40 +		
Até 25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25-29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30-34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35-39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40-44	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	-	36
45-49	-	-	-	-	-	-	-	-	2.993	-	-	-	-	-	2.993
50-54	-	-	-	-	-	-	-	-	86	13	-	-	-	-	99
55-59	-	-	-	-	-	-	-	-	3.023	4.528	-	-	-	-	3.221
60-64	-	-	-	-	-	-	-	-	44	72	103	-	-	-	219
65-69	-	-	-	-	-	-	-	-	3.238	4.711	4.960	-	-	-	4.532
70 +	-	-	-	-	-	-	-	-	18	43	85	2	-	-	148
	-	-	-	-	-	-	-	-	2.866	4.373	4.899	*	-	-	4.503
	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10	17	9	1	-	42
	-	-	-	-	-	-	-	-	2.123	4.431	4.890	5.985	*	-	4.565
	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3	1	-	-	7
	-	-	-	-	-	-	-	-	1.937	-	4.569	*	-	-	3.362
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	*	*
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	192	138	208	12	3	553 ¹	

Médias: Idade 53,3 Quant. de Participantes Iminentes: 115 Homens: 234
 Tmp Svc 28,1 Mulheres: 319

Dados de 31/7/2008

(*) Nos casos em que há menos de três participantes em uma faixa etária, os valores dos salários não são informados, para preservar a confidencialidade dos dados.

¹ Totais de idade e serviço usados no cálculo são baseados nos valores exatos (não arredondados).



Seção 2: Resultados

2.1 Provisões Matemáticas e Fundos

Valores das Provisões Matemáticas, Reservas e Fundos, em R\$ 1,00

		31/12/2008	31/12/2007
2.3.1.0.00.00	Provisões Matemáticas	458.150.945,00	413.088.848,00
2.3.1.1.00.00	Benefícios Concedidos	285.458.525,00	267.632.940,00
2.3.1.2.00.00	Benefícios a Conceder	172.692.420,00	145.455.908,00
2.3.1.2.01.00	Benefícios Plano Geração Atual	179.307.095,00	155.847.265,00
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	0,00	0,00
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	179.307.095,00	155.847.265,00
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual	(6.614.675,00)	(10.391.357,00)
2.3.1.3.00.00	Provisões Matemáticas a Constituir	0,00	0,00
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado	0,00	0,00
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado	0,00	0,00
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes Contrib. Extraordinárias	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	Reservas e Fundos	(576.678.504,78)	(506.595.328,34)
2.4.1.0.00.00	Equilíbrio Técnico	(583.102.999,53)	(512.189.923,29)
2.4.1.1.00.00	Resultados Realizados	(583.102.999,53)	(512.189.923,29)
2.4.1.1.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00	0,00
2.4.1.1.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(583.102.999,53)	(512.189.923,29)
2.4.2.0.00.00	Fundos	6.424.494,75	5.594.594,95
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	0,00	0,00
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	6.424.494,75	5.594.594,95
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	0,00	0,00



2.2 Custo do Plano

Custo Atuarial Nivelado em % do Salário:

Benefícios	2009 (*)	2008 (*)
Suplementação de Aposentadorias (exceto Invalidez)	6,15	6,33
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	0,16	0,13
Pensão por Morte	0,21	0,19
Pecúlio por Morte	15,23	11,89
Despesas Administrativas (**)	3,59	3,50
Custo Normal	25,34	22,04
Ajuste do Plano	0,00	1,32
Custo Especial para equacionamento do déficit	574,63	486,45
Custo Total	599,97	509,82

(*) Custos atuariais em % sobre o total dos Salários Reais de Contribuição

(**) As receitas das Despesas Administrativas para 2009 correspondem a 15% das receitas totais de contribuições



2.3 Custeio do Plano

Os Planos Anuais de Custeio propostos para o Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF, em relação aos exercícios de 2001 a 2008, que teriam possibilitado a restauração do equilíbrio financeiro-atuarial do Plano, não foram efetivamente praticados, motivados por decisões judiciais advindas de processos interpostos contra a Entidade, dentre outros motivos administrativos.

Mesmo cientes da inaplicabilidade do custeio proposto, cabe ao atuário apresentar à Entidade uma proposta de Plano de Custeio, que tecnicamente seria capaz de restaurar o equilíbrio financeiro-atuarial do Plano, ainda que a relação custo x benefício inviabilize a continuidade deste Plano, e que venham a representar, na prática, a impossibilidade de sua implantação:

Tipo de Contribuição	Patrocinadora	Participante Ativo	Participante Assistido	TOTAL
Normal	17,39%	7,94%	148,05% ¹	173,38%
Especial	179,58%	83,92%	311,14% ¹	574,64%
Total	196,97%	91,86%	459,19%	748,02%²

Tendo em vista a publicação da Resolução CGPC nº. 26/2008, o rateio do déficit levou em consideração a proporção das contribuições no exercício de 2008 em observância ao disposto no Artigo 29 deste dispositivo legal. Em relação à paridade contributiva, foi observada a Emenda Constitucional Nº 20/1998, que prevê o ajuste atuarial dos Ativos do Plano de Benefícios, bem como a Lei Complementar Nº. 108/2001, a qual o Patrocinador está submetido.

A paridade das contribuições normais leva em consideração, de um lado, o Patrocinador (17,39%) e de outro, Participantes Ativos (7,94%) e Participantes Assistidos (148,05%), percentuais sobre a Folha de Salários de Participação.

¹ Representa a contribuição Média dos Participantes Assistidos sobre a Folha de Salários de Participação.

² O custeio total de 748,02% sobre a Folha de Salários de Contribuição contempla o percentual de 148,05% referente a contribuições normais dos participantes assistidos. Entretanto o custo total de 599,97% não contempla o custo futuro destes assistidos tendo em vista que, para esta Avaliação Atuarial, os compromissos atuariais apurados para com os atuais Aposentados estão líquidos de suas contribuições.



2.4 Ativo Líquido Previdencial e Resultado

O Ativo Líquido Previdencial foi calculado de acordo com os dados fornecidos pela CAPAF, conforme detalhado a seguir:

	Valores em R\$ 1,00	
	31/12/2008	31/12/2007
Ativo Total	76.577.865,93	97.080.355,63
Exigível Operacional	(125.889.605,74)	(124.780.696,05)
Exigível Contingencial	(69.215.819,97)	(65.806.139,92)
Fundos	(6.424.494,75)	(5.594.594,95)
Ativo Líquido Previdencial	(124.952.054,53)	(99.101.075,29)

Assim, o resultado do plano é:

	Valores em R\$ 1,00	
	31/12/2008	31/12/2007
Ativo Líquido Previdencial	(124.952.054,53)	(99.101.075,29)
Provisões Matemáticas Totais	(458.150.945,00)	(413.088.848,00)
Resultado	(583.102.999,53)	(512.189.923,29)

Registramos que não foi realizada auditoria nos dados patrimoniais nem efetuada análise sobre a qualidade dos ativos informados.



Seção 3: Parecer Atuarial

Avaliamos atuarialmente o Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA, patrocinado pelo BASA, com o objetivo de identificar sua situação financeiro-atuarial e propor um plano de custeio para o ano-calendário 2009.

Na preparação desta avaliação utilizamos informações e dados que nos foram fornecidos pela CAPAF e outras pessoas ou organizações por ela designadas. A avaliação resumida neste relatório envolve cálculos atuariais para os quais são necessárias hipóteses sobre eventos futuros.

Entendemos que as hipóteses utilizadas nesta avaliação estão dentro do intervalo razoável para a sua finalidade. Contudo, outras hipóteses também são razoáveis e apropriadas e produziram resultados diferentes.

Em nossa opinião, todos os métodos, hipóteses e cálculos estão de acordo com as exigências legais, enquanto os procedimentos seguidos e a apresentação dos resultados estão em conformidade com as práticas e princípios atuariais geralmente aceitos.

Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde a 31/07/2008. Registramos que não foi realizada auditoria nos dados de participantes, mas o cadastro foi consistido e sua razoabilidade foi considerada adequada para os cálculos atuariais.

Em relação aos Participantes Ativos e Assistidos, os salários e benefícios foram recompostos de acordo com o reajuste concedido, em setembro de 2008, de 10% para aqueles que recebiam, em 31/08/2008, remuneração fixa mensal de até R\$ 2.500,00 e de 8,15% para os que percebiam, em 31/08/2008, uma remuneração maior que R\$ 2.500,00.

Hipóteses Atuariais

A entidade decidiu por manter as mesmas premissas da Avaliação Atuarial do ano anterior, conforme e-mail de 10/2/2009.

Hipótese

Tábua de Mortalidade Geral
Tábua de Mortalidade de Inválidos
Tábua de Entrada em Invalidez
Hipótese Familiar

Rotatividade
Taxa de Juros
Aposentadoria

2008

AT83 Masculina
IAPC
TASA 1927
Ativos: 90% casados
e esposa 3 anos mais jovem
Assistidos: família informada
1%
6% a.a.
1ª elegibilidade



Hipótese	2008
Crescimento Salarial	1% para empregados 0% para autopatrocinados
Capacidade Salarial	98%
Capacidade de Benefícios	98%
Índice do Plano	INPC-IBGE/Política Salarial
Crescimento de Benefícios	0,5% a.a.

A Watson Wyatt encaminhou as recomendações de hipóteses em 15/10/2008, processou estudos técnicos específicos e os apresentou à Entidade por meio de pareceres de 12/12/2008 e 22/01/2009, recomendando ajustes na tábua de sobrevivência por meio de parecer de 27/1/2009. Contudo, a Diretoria Executiva da CAPAF, consubstanciada em manifestação do Patrocinador, deliberou por meio do Ofício nº 2009/055, de 06.02.2009 pela manutenção das hipóteses e métodos utilizados na Avaliação 2007 e são responsáveis pelas respectivas justificativas técnicas de manutenção.

Para a próxima Avaliação Atuarial, recomendamos que seja revisto o conjunto de hipóteses demográficas e econômicas discriminadas neste Parecer Atuarial, além de alterar o regime financeiro do Pecúlio por Morte, passando para Capitalização, as quais podem representar em impactos nas Provisões Matemáticas, calculadas atuarialmente.

Recomendamos ainda que para o exercício de 2009, os patrocinadores do Plano proceda estudos internos no sentido de reavaliar as premissas de crescimento salarial e rotatividade haja vista que, através de expediente CAPAF PRESI 2009/28, a entidade considerou não ser o momento adequado para efetuar alterações nos parâmetros a serem utilizados na Avaliação Atuarial de 2008.

Características do Plano

O Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF está estruturado na modalidade “Benefício Definido”, de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005 e encontra-se em extinção desde 19/12/2000.

Resultados

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo normal de 25,34% sobre o total de Salários Reais de Contribuição dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, bem como Provisão Matemática no valor de R\$ 458.150.945,00 ambos calculados atuarialmente e posicionados em 31/12/2008.

O custo apresentado no parágrafo anterior está distribuído em 6,15% destinado ao custo das Aposentadorias Programadas, 15,60% para os Benefícios de Risco (Pensão por Morte, Invalidez e Pecúlio), 3,59% para custeio das Despesas Administrativas, que representa 15% da arrecadação de contribuições.

Além dos custos normais apurados atuarialmente e expressos acima, apurou-se ainda, o custo especial necessário para equacionamento do déficit, a ser amortizado durante o prazo médio remanescente para a aquisição do benefício suplementar, correspondente a 574,63% incidente sobre o total de Salários de Participação dos Participantes.



Assim, o custo total do Plano incluindo o custo especial para equacionamento do déficit corresponde a 599,97%, incidente sobre o total de Salários Reais de Contribuição.

As Provisões Matemáticas correspondentes em 31/12/2008 estão detalhadas no quadro a seguir:

Valores em R\$ 1,00

2.3.1.0.00.00	Provisões Matemáticas	458.150.945
2.3.1.1.00.00	Benefícios Concedidos	285.458.525
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano	285.458.525
	Aposentadorias por Tempo de Serviço:	257.635.534
	Aposentadoria Especial:	0
	Aposentadoria por Idade:	0
	Aposentadoria por Invalidez:	3.538.111
	Pensão:	24.284.880
2.3.1.2.00.00	Benefícios a Conceder	172.692.420
2.3.1.2.01.00	Benefícios Plano Geração Atual	179.307.095
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	0
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	179.307.095
	Aposentadorias por Tempo de Serviço:	177.037.722
	Aposentadoria Especial:	0
	Aposentadoria por Idade:	0
	Aposentadoria por Invalidez:	903.670
	Pensão:	1.365.703
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual	(6.614.675)
	Aposentadorias por Tempo de Serviço:	(6.240.895)
	Aposentadoria Especial:	0
	Aposentadoria por Idade:	0
	Aposentadoria por Invalidez:	(159.448)
	Pensão:	(214.332)
	Outras:	0
2.3.1.3.00.00	Provisões Matemáticas a Constituir	0
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado	0
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado	0
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes Contrib. Extraordinárias	0

Plano de Custeio

Os Planos Anuais de Custeio propostos para o Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF, em relação aos exercícios de 2001 a 2008, que teriam possibilitado a restauração do equilíbrio financeiro-actuarial do Plano, não foram efetivamente praticados, motivados por decisões judiciais advindas de processos interpostos contra a Entidade, dentre outros motivos administrativos.

Mesmo cientes da inaplicabilidade do custeio proposto, cabe ao atuário apresentar à Entidade uma proposta de Plano de Custeio, que tecnicamente seria capaz de restaurar o equilíbrio financeiro-actuarial do



Plano, ainda que a relação custo x benefício inviabilize a continuidade deste Plano, e que venham a representar, na prática, a impossibilidade de sua implantação:

Tipo de Contribuição	Patrocinadora	Participante Ativo	Participante Assistido	TOTAL
Normal	17,39%	7,94%	148,05% ¹	173,38%
Especial	179,58%	83,92%	311,14% ¹	574,64%
Total	196,97%	91,86%	459,19%	748,02%²

Tendo em vista a publicação da Resolução CGPC nº. 26/2008, o rateio do déficit levou em consideração a proporção das contribuições no exercício de 2008 em observância ao disposto no Artigo 29 deste dispositivo legal. Em relação à paridade contributiva, foi observada a Emenda Constitucional Nº 20/1998, que prevê o ajuste atuarial dos Ativos do Plano de Benefícios, bem como a Lei Complementar Nº. 108/2001, a qual o Patrocinador está submetido.

A paridade das contribuições normal leva em consideração, de um lado, o Patrocinador (17,39%) e de outro, Participantes Ativos (7,94%) e Participantes Assistidos (148,05%), percentuais sobre a Folha de Salários de Participação.

Situação Financeiro-Atuarial

O cálculo do Ativo Líquido Previdencial do Plano de Benefícios Previdenciais é demonstrado a seguir, com base no balanço contábil encerrado em 31/12/2008:

	Valores em R\$ 1,00
Ativo Total	76.577.865,93
Exigível Operacional	(125.889.605,74)
Exigível Contingencial	(69.215.819,97)
Fundos	(6.424.494,75)
Ativo Líquido Previdencial	(124.952.054,53)

Tendo em vista os significativos valores provisionados em “Exigíveis”, o Ativo Líquido Previdencial do Plano está negativo em R\$ 124.952.054,53, portanto, não faz frente ao total das Provisões Matemáticas de R\$ 458.150.945,00, atuarialmente calculadas, resultando em um déficit técnico de R\$ 583.102.999,53 que representa 127,27% do total das Provisões Matemáticas.

O ativo informado não foi auditado ou objeto de análise pela Watson Wyatt a respeito da qualidade dos investimentos.

O Plano de Benefícios Previdenciais encontra-se em extinção desde 19/12/2000 e está fechado para novas adesões. Anualmente é proposto um equacionamento para o resultado deficitário com base na

¹ Representa a contribuição Média dos Participantes Assistidos sobre a Folha de Salários de Participação.

² O custeio total de 748,02% sobre a Folha de Salários de Contribuição contempla o percentual de 148,05% referente a contribuições normais dos participantes assistidos. Entretanto o custo total de 599,97% não contempla o custo futuro destes assistidos tendo em vista que, para esta Avaliação Atuarial, os compromissos atuariais apurados para com os atuais Aposentados estão líquidos de suas contribuições.



proporcionalidade de contribuições entre os entes do Plano nos moldes do Artigo 21 da Lei Complementar 109/2001 e resolução CGPC nº 26/2008.

Rentabilidade do Plano

A rentabilidade do Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF, calculada pelo método da Taxa Interna de Retorno, atingiu no exercício de 2008 o percentual de 0,52% que, comparada com a inflação acumulada de 6,48% (INPC/IBGE), resultou na taxa de rentabilidade real negativa no exercício de 10,94%.

Dívidas Contratadas

Não identificamos dívidas contratadas registradas contabilmente para este Plano de Benefícios. No entanto, observamos na conta contábil “2.1.1.8.01.03” do Balancete encerrado em 31/12/2008, com o título “RECURSO A EQUACIONAR – PATROCINADORA”, o valor de R\$ 107.769.234,77, cujo valor está consubstanciado em Instrumento Particular firmado entre o BASA e a CAPAF no ato do processo de migração entre os Planos ocorrido em 2002 e que visava liquidar a parcela do déficit relativa ao Patrocinador. O aludido Instrumento encontra-se atualmente suspenso até que se apure a real insuficiência relativa ao Plano Misto de Benefícios (Amazon Vida). A eventual reversão desses recursos a este Plano de Benefícios poderá reduzir as contribuições especiais da Patrocinadora.

Provisões Matemáticas a Constituir

O plano não possui Reservas Matemáticas a Constituir. No entanto, há indicação de um déficit técnico que deve ser equacionado, cujo valor é de R\$ 583.102.999,53, e que em caso de aprovação poderá ser reconhecido como Provisão a Constituir ou, opcionalmente, considerada como Dívida Contratada.

Fundos

O Plano de Benefícios Previdenciais, ora em extinção, possui um Fundo Administrativo no valor de R\$ 6.424.494,75.

Alteração Regulamentar

Não houve aprovação de alteração regulamentar em 2008 para o Plano de Benefícios Previdenciais. Recomenda-se, porém, necessária adequação regulamentar desse Plano à legislação vigente.

Conclusão

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF encontra-se em grave desequilíbrio atuarial. O déficit apurado nesta Avaliação Atuarial no valor de R\$ 583.102.999,53, mostrando um nítido quadro de insuficiência patrimonial.

Com base nas demonstrações contábeis, pudemos observar que inexistente Patrimônio Líquido nesse Plano, ou seja, o fluxo de pagamento de benefícios vem sendo suportado pela diminuta contribuição previdencial recebida mensalmente de participantes e patrocinador, sendo a diferença suportada por recursos provisionados no Exigível Contingencial.



Reiteramos nossas recomendações dos últimos sete exercícios quanto à adoção de medidas urgentes visando dar solvência ao Plano, que ora encontra-se insolvente considerando o agravado déficit técnico.

Considerando o disposto no Artigo 28 da Resolução CGPC nº. 26/2008 e tendo em vista a inaplicabilidade de todos os incisos previstos no § 1º e ainda ao enquadramento dos §§ 2º e 3º do citado dispositivo legal, em nossa opinião o déficit é qualificado como estrutural, motivo pelo qual nos leva a recomendar seu imediato equacionamento por meio de contribuições adicionais distribuídas nos moldes do Artigo 29 do mesmo diploma legal, proporcionalmente entre participantes, assistidos e patrocinador conforme detalhado no item “Plano de Custeio” constante deste Parecer Atuarial.

Tendo em vista que o Plano de Benefícios Previdenciais está estruturado na modalidade de Benefício Definido, possuindo, portanto, parcelas de riscos atuariais e financeiros, ressaltamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos. Assim, modificações futuras nas experiências observadas implicarão em variações substanciais nos resultados atuariais.

Os consultores da Watson Wyatt que assinam este relatório possuem as qualificações necessárias para emitir as opiniões atuariais aqui contidas e são independentes da entidade e das patrocinadoras registradas neste relatório.

Watson Wyatt Brasil Ltda.

São Paulo, 12 de março de 2009.

Waldner Barril Conde
Atuário MIBA nº. 763

Watson Wyatt

Silvio Lopes da Silva Jr.
Atuário MIBA nº. 1103

Watson Wyatt

Maria Izabel Generoso Pedrosa
Atuária MIBA nº. 1983

Watson Wyatt



Anexo A:

Hipóteses e Premissas

Patrocinadoras	Banco da Amazônia S.A CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia
Taxa Real de Juros	6,00% a.a.
Crescimento Salarial Real	1,0% a.a. para empregados 0,0% a.a. para autopatrocinados
Crescimento Real de Benefício da Previdência Social	0,00% a.a.
Crescimento Real de Benefício do Plano	0,00% a.a.
Crescimento de Benefícios Suplementares	0,50% a.a.
Capacidade Salarial	98%
Capacidade de Benefício	98%

Mortalidade

A tábua de mortalidade é a AT 83 (IAM 83) Masculina para homens e mulheres. Apresentamos a seguir algumas probabilidades representativas:

Idade	Homens e Mulheres
25	0,0622%
30	0,0759%
35	0,0917%
40	0,1341%
45	0,2399%
50	0,4057%
55	0,5994%
60	0,8338%

Aposentadoria

Os participantes se aposentam na primeira data em que completam todas as carências



Taxas de Invalidez (por 100 empregados)

TASA 1927. As taxas de entrada em invalidez são demonstradas abaixo:

Percentual Entrada em Invalidez durante o ano

Idade	Homens e Mulheres
25	0,061
30	0,068
35	0,071
40	0,083
45	0,111
50	0,168
55	0,276
60	0,468

Mortalidade de Inválidos

A tábua de mortalidade de inválidos é a IAPC.

Taxas Representativas de Desligamentos (por 100 empregados) não causados por invalidez, aposentadoria ou morte

1,00% a.a. para todas as idades

Casados

Para participantes ativos 90% foram considerados casados, e os cônjuges masculinos 3 anos mais velhos do que as esposas.

Para participantes assistidos, foi considerada a família informada no cadastro.

Novos Empregados

Os cálculos supõem que não haverá nenhum novo empregado com direito a participar do plano.

Salário

Para a Avaliação, considerou-se o salário anual correspondente ao Salário Real de Benefício informado multiplicado por 13. Este salário foi projetado com a hipótese de crescimento salarial para cálculo do benefício.



Método de Custeio

O Método de Idade Normal de Entrada – Percentual Constante é usado para determinar o custo do serviço e a obrigação projetada para aposentadoria, desligamento e demais benefícios. De acordo com este método, os custos normais para um empregado representam o financiamento de seu benefício com um percentual constante sobre o salário, desde a idade de entrada até a idade de aposentadoria. O custo normal do plano é a soma dos custos normais de todos os empregados.

Valor do Ativo Líquido Previdencial

Calculado pelo valor de mercado dos ativos, correspondente ao Ativo Total subtraído de Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos, com base em informações contábeis enviadas pela CAPAF.

Dados de Participantes

Todos os dados de participantes foram fornecidos pelas administradoras dos planos na data base do cadastro em 31/7/2008.

Data Base/ Dados da Avaliação

A data de avaliação é 31/12/2008. Para determinação das obrigações do plano, foram utilizadas informações de participantes na data base, 31/7/2008.

Mudanças em Hipóteses e Métodos desde a Última Avaliação Atuarial

Para esta Avaliação, não foram alteradas as premissas e os métodos atuariais do Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF.



Anexo B:

Resumo do Plano

Identificação do Plano

Plano de Benefícios Previdenciais

Data de Início

14/8/1981

Características do Plano

1. Plano de Benefício Definido;
2. Com contribuições de Participantes, Assistidos e Patrocinadoras.

Benefícios Ofertados

1. Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço
2. Suplementação de Aposentadoria Especial
3. Suplementação de Aposentadoria por Velhice
4. Suplementação de Aposentadoria por Invalidez
5. Suplementação de Pensão
6. Suplementação de Auxílio-Reclusão
7. Pecúlio por Morte
8. Suplementação de Abono Anual

Quantidade de Contribuições por ano

13 (12 mensais e 13° salário)

Quantidade de Benefício por ano

13 (12 mensais e 13° Benefício)



Classificação dos Participantes

1. Categoria A: constituída pelos fundadores, assim entendidos os que integravam o quadro funcional do BASA em 16/2/1960.
2. Categoria B: constituída pelos admitidos ao serviço do BASA a partir de 17.02.1960 e até 04.12.1969.
3. Categoria C: constituída pelos admitidos ao serviço do BASA a partir de 05.12.1969 e até 09.01.1975.
4. Categoria D: constituída pelos admitidos ao serviço do BASA a partir de 10.01.1975 e até 31.12.1977.
5. Categoria E: constituída pelos admitidos ao serviço de patrocinador a partir de 01.01.1978.

Referências ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, para efeito deste plano, são calculados na data da concessão, conforme estabelecido no texto do Decreto nº 3048/1999, vigente na data de sua publicação.

Salário de Participação (SP)

É o valor sobre o qual incidem as contribuições do participante para o Plano, de acordo com o previsto no Plano de Custeio.

Participante Ativo: o total das parcelas de sua remuneração que seria objeto de desconto para a Previdência Oficial sem limite;

Participante Assistido: valor de todas as rendas concedidas pelo Plano, acrescido do benefício concedido pela Previdência Oficial.

Salário Real de Benefício (SRB)

É a média aritmética simples dos 12 últimos Salários de Participação anteriores ao da concessão do benefício.

O Salário Real de Benefício não poderá ultrapassar 3 vezes o limite máximo fixado pelo Governo para o Salário de Contribuição do Regime Geral de Previdência Social.

Reajustamento de Benefícios

Os benefícios serão reajustados na mesma data e considerando os mesmos percentuais em que forem reajustados os salários pagos pela Patrocinadora Instituidora.



Custeio do Plano

- Contribuição de Ativos;
- Contribuição de Assistidos;
- Contribuição dos Patrocinadores;
- Jóia de Ativos;
- Outras fontes de Custeio definidas em Regulamento.



Anexo C:

Condições e Cálculos de Benefícios

Identificação de Plano

Plano de Benefícios Previdenciais

Benefício	Condições	Cálculo
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço	<ul style="list-style-type: none">■ Concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço pela Previdência Social;■ 35 anos de vinculação a Previdência Social;■ 10 anos de vinculação a Patrocinadora;■ 55 anos de idade;■ Os participantes das categorias “A” e “B”, bem como os da categoria “C” com pelo menos 25 anos de Plano não estão sujeitos às carências anteriores;■ Os Participantes admitidos até 31/12/77 e não amparados pelo item anterior, serão aposentados após completarem 53 anos de idade (desde que atendidos os 3 primeiros itens).	<p>$VBS = (SRB - RGPS) + AB$</p> <p>Onde:</p> <p>VBS = Valor do Benefício de Suplementação</p> <p>SRB = Salário Real de Benefício</p> <p>RGPS = Valor do Benefício concedido pela Previdência Social</p> <p>AB = Abono equivalente a 20% do SRB, concedido quando a Aposentadoria por Tempo de Serviço ocorrer após 30 anos de vinculação previdencial, aos Participantes da categoria “C” admitidos com idade superior a 28 anos e para todos os Participantes das categorias “D” e “E”, não podendo ser superior a 20% da média aritmética simples dos limites máximos dos salários de contribuição do Regime Geral de Previdência Social vigentes nos últimos 12 meses (exceto para os Participantes da categoria “A”, “B” e “C” com pelo menos 25 anos de Plano).</p>



Benefício	Condições	Cálculo
Suplementação de Aposentadoria Especial	<ul style="list-style-type: none"> ■ Concessão de Aposentadoria Especial pela Previdência Social; ■ 10 anos de vinculação a Patrocinadora; ■ 53 anos de idade. 	<p>$VBS = (SRB - RGPS) + AB$</p> <p>Onde:</p> <p>VBS = Valor do Benefício de Suplementação</p> <p>SRB = Salário Real de Benefício</p> <p>RGPS = Valor do Benefício concedido pela Previdência Social</p> <p>AB = Abono equivalente a 20% do SRB, concedido quando a Aposentadoria Especial ocorrer após 30 anos de vinculação previdencial, aos Participantes da categoria “C” admitidos com idade superior a 28 anos e para todos os Participantes das categorias “D” e “E”, não podendo ser superior a 20% da média aritmética simples dos limites máximos dos salários de contribuição do Regime Geral de Previdência Social vigentes nos últimos 12 meses.</p>
Suplementação de Aposentadoria por Velhice	<ul style="list-style-type: none"> ■ Concessão de Aposentadoria pela Previdência Social; ■ 10 anos de vinculação a Patrocinadora. 	<p>$VBS = (SRB - RGPS) + AB$</p> <p>Onde:</p> <p>VBS = Valor do Benefício de Suplementação</p> <p>SRB = Salário Real de Benefício</p> <p>RGPS = Valor do Benefício concedido pela Previdência Social</p> <p>AB = Abono equivalente a 20% do SRB, concedido quando a Aposentadoria por Velhice ocorrer após 30 anos de vinculação previdencial, aos Participantes da categoria “C” admitidos com idade superior a 28 anos e para todos os Participantes das categorias “D” e “E”, não podendo ser superior a 20% da média aritmética simples dos limites máximos dos salários de contribuição do Regime Geral de Previdência Social vigentes nos últimos 12 meses.</p>

Benefício	Condições	Cálculo
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> ■ Concessão de Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social; ■ 12 meses de vínculo com a Patrocinadora (exceto em caso de acidente pessoal). 	$VBS = (SRB - RGPS) + AB$ <p>Onde:</p> <p>VBS = Valor do Benefício de Suplementação</p> <p>SRB = Salário Real de Benefício</p> <p>RGPS = Valor do Benefício concedido pela Previdência Social</p> <p>AB = Abono equivalente a 20% do SRB, concedido quando a Aposentadoria por Invalidez ocorrer após 30 anos de vinculação previdencial, aos Participantes da categoria "C" admitidos com idade superior a 28 anos e para todos os Participantes das categorias "D" e "E", não podendo ser superior a 20% da média aritmética simples dos limites máximos dos salários de contribuição do Regime Geral de Previdência Social vigentes nos últimos 12 meses.</p>
Suplementação de Pensão	<ul style="list-style-type: none"> ■ Falecimento do Participante. 	$VBS = VB \times [50\% + 10\% \times N]$ <p>Onde:</p> <p>VBS = Valor do Benefício de Suplementação</p> <p>VB = Valor da Suplementação da Aposentadoria que o Participante percebia da CAPAF, ou daquela a que teria direito se entrasse em Aposentadoria por Invalidez na data do falecimento</p> <p>N = Nº de cotas individuais, limitado a 5.</p>
Suplementação de Auxílio-Reclusão	<ul style="list-style-type: none"> ■ Detenção ou reclusão do Participante. 	$VBS = VB \times [50\% + 10\% \times N]$ <p>Onde:</p> <p>VBS = Valor do Benefício de Suplementação</p> <p>VB = Valor da Suplementação da Aposentadoria que o Participante percebia da CAPAF, ou daquela a que teria direito se entrasse em Aposentadoria por Invalidez na data do falecimento</p> <p>N = Nº de cotas individuais, limitado a 5</p>



Benefício	Condições	Cálculo
Suplementação de Abono Anual	■ Receber o Benefício Suplementar.	Pagamento único no mês de dezembro correspondente a 1/12 do valor total percebido no ano.
Pecúlio por Morte	■ Falecimento do Participante.	Pagamento Único = 12 x SRB Onde: SRB = Salário Real de Benefício.

